

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232305.	
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
ORDENADORA DE DESPESAS	Irlaine Maria Figueira da Silva.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação nº 063/2023-SEMSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 113/2023.
OBJETO	Contratação direta de empresa que ofereça serviço especializado em cirurgia vascular, englobando consultas ambulatoriais pré e pós cirurgias, e disponibilização de médicos sob regime de sobreaviso para realizar o atendimento de toda e qualquer demanda, incluindo a realização de procedimentos cirúrgicos no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Santarém.
CONTRATO Nº 178/2023-SEMSA	Vascular Serviços Médicos Santarém LTDA. CNPJ nº 31.190.519/0001-03.
VALOR GLOBAL	R\$ 533.200,00.
VIGÊNCIA	De 155 dias contados a partir de 30/10/2023.
FISCAIS DE CONTRATO	Portaria nº 147/2023-SEMSA. Titula: Evandro Jorge Boa Morte da Costa, e suplente: Regiana Lopes Fernandes.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 063/2023-SEMSA e do Contrato nº 082/2023-SEMSA, cujo objeto está acima descrito.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 13/12/2023, às 15h03, através do Memorando nº 15050/2023-SEMSA, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com observância no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, contendo os seguintes documentos arquivados em uma (01) pasta da secretaria:

- ✓ Capa do processo (fl. 1);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Celiz Cristiane Ferreira Fernandes – Chefe do NAF/SEMSA, em 13/11/2023 (fl. 2);
- ✓ Memorando nº 8556/2023-GAB/SEMSA, 20/10/2023 para o Núcleo de Licitação e Contratos, encaminhando documento referente para contratação dos serviços especializados em cirurgia vascular; (fl. 2);
- ✓ Termo de referência, autorizada pela Ordenadora de Despesas, em 20/10/2023 (fls. 3/12);
- ✓ Justificativa da Contratação, autorizada pela Ordenadora de Despesas, em 20/10/2023; (fls. 13/16)
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 23/10/2023 (fls. 17/19);
- ✓ Solicitação de cotação de preços; (fl. 20)
- ✓ Pesquisa nos portais oficiais: Pannel de Preços do Ministério da Economia, Portal de Compras Publicas; (fls. 22/24)
- ✓ Mapa de Preços, assinado pela Coordenadora do NTLC, em 29/11/2023; (fls. 25/26)
- ✓ Cópia do Contrato nº 082/2022-SEMSA, assinado pela contratante e contratada, em 02/05/2023 (fls. 27/32)
- ✓ Certidões; (fls. 33/34)
- ✓ Justificativa do preço, datada em 11/12/2023 (fls. 35/37)

- ✓ Razão da escolha do fornecedor, datada em 11/12/2023 (fls. 38/41);
- ✓ Despachos referentes, a solicitação de reserva e rubrica orçamentária para a realização de dispensa de licitação; (fls. 42/57);
- ✓ Notas de reserva orçamentária nº3623 emitidas em 20/10/2023, no valor de R\$ 208.640,00; (fls. 58)
- ✓ Notas de reserva orçamentária nº3663 emitidas em 07/12/2023, no valor de R\$ 8.080,00; (fls. 59)
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 13/11/2023 (fl. 60);
- ✓ Portaria nº 100/2023, constituindo a comissão permanente de licitação, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 35.425, página 108, em 03/06/2023; (fls. 61/62)
- ✓ Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Irlaine Maria Figueira da Silva como Secretária Municipal de Saúde, em 01/11/2022 (fl. 63);
- ✓ Cópia da Portaria nº 147/2023, de 12 de julho de 2023 de nomeação dos agentes fiscalizadores: Titula: Evandro Jorge Boa Morte da Costa, e suplente: Regiana Lopes Fernandes, publicada no Diário Oficial nº 35.475, página 109, edição do dia 19/07/2023; (fls. 64/65)
- ✓ Justificativa da dispensa, datado em 11/12/2023; (fls. 66/74);
- ✓ Despacho, datado em 11/12/2023; (fl. 75);
- ✓ Minuta - contrato nº 178/2023-SEMSA (fls. 76/82);
- ✓ Parecer Jurídico nº 009-12/2023-NTLC-STM, emitido em 11 de dezembro de 2023, pelo Assessor Jurídico NTLC - OAB/PA4993 Dr. Jefferson Lima Brito; (fls. 83/85);
- ✓ Termo de reconhecimento de Dispensa, assinado pela Chefe do NAF, em 11/12/2023 (fl. 86);
- ✓ Termo de ratificação de Dispensa, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/12/2023 (fls. 87/88);
- ✓ Termo de adjudicação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/12/2023 (fls. 89/90);
- ✓ Despacho homologatório, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/12/2023 (fl. 91);
- ✓ Extrato de dispensa de licitação publicado nesta data no quadro de aviso da SEMSA, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/12/2023 (fl. 92);
- ✓ Documentos da empresa Vascular Serviços Médicos Santarém LTDA - CNPJ 31.190.519/0001-03: Alvará, Certidão do Conselho Regional de Medicina, ato constitutivo da empresa; termo de autenticação-JUCEPA, certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do município de Santarém, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de natureza tributária e não tributária do estado do Pará; certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; (fls. 93/105);
- ✓ Contrato nº 178/2023-SEMSA, assinado pela contratante e contratada, em 11/12/2023 (fls. 106/112);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação da Dispensa no átrio da secretaria do dia 11 de dezembro de 2023; (fl. 113)
- ✓ Aviso de homologação do ato Dispensa de Licitação 063/2023; (fl. 114)
- ✓ Extrato do Contrato nº 178/2023-SEMSA publicados, em 11/12/2023 (fl. 115);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos em dotação orçamentária, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 - Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 734

Fonte: 1500 (Municipal)

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 - Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 736

Fonte: 1600 (Federal)

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise da Dispensa de Licitação nº 063/2023-SEMSA, recebeu Parecer Jurídico nº 009-12/2023-NTLC-STM, emitido em 11 de dezembro de 2023, pelo Assessor Jurídico NTLC - OAB/PA4993 Dr. Jefferson Lima Brito, onde opina: "[...] *No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que a interrupção dos serviços médicos vascular não pode ocorrer. Assim, considerando que a contratação do serviço pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta para contratação dos serviços médicos [...]*" (fls. 83/85), no prosseguimento se deu a assinatura do Contrato nº 178/2023-SEMSA tendo observado o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, atendidas as recomendações poderá gerar despesas para Municipalidade.

Recomendamos: **I)** Que seja juntado a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial; **II)** Que seja juntado a Nota de Empenho, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa e Chefe do NAF, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93. No oportuno, caso a compra direta já estiver paga total ou parcialmente, anexar aos autos: nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome do fornecedor; e **III)** Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inseridos no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 22 de dezembro de 2023.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS